



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 24/2025

Declara de interesse público o desenvolvimento da agricultura familiar e comércio leiteiro no Município de Ametista do Sul, e autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas ou a conceder auxílio financeiro para a AMEPRAF - Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ametista do Sul, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - É declarado de interesse público o desenvolvimento da agricultura familiar e comércio leiteiro no Município de Ametista do Sul, pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, preferencialmente através do custeio direto, ou a conceder auxílio financeiro para a AMEPRAF - Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ametista do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 19.679.145/0001-99, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único – O valor previsto no caput deste artigo deverá ser utilizado na contratação de serviços de máquinas e equipamentos, bem como, aquisição de combustível, pela AMEPRAF, para o desempenho de atividades dos associados na produção de silagem de milho para nutrição animal.

Art. 2º - A AMEPRAF - Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ametista do Sul, prestará contas, através de documentos contábeis, da utilização específica e detalhada dos recursos recebidos, sob pena de, não o fazendo, devolver os valores que lhe forem repassados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

06 – Secretaria Municipal da Agricultura

06.001 – Secretaria Municipal da Agricultura / Secretaria Municipal da Agricultura

Projeto/Atividade: 2.248 – Apoio a Suínocult. Bovinocult. Avicult. E Projetos de Irrigação

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros-Serviços de Terceiros Pessoa

Fonte: 1.500.0000.1500





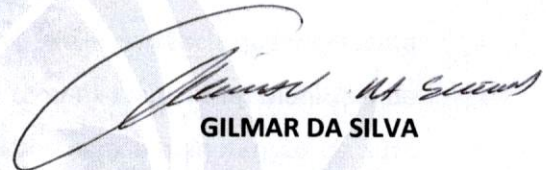
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

03 – Secretaria Municipal da Administração
03.001 – Secretaria da Administração
Projeto/Atividade: 0.001 – Auxílio Financeiro a Entidades Municipais e Estaduais
Elemento de Despesa:
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 1.500.0000.1500

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.199/2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.


GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul, 11 de março de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 24/2025

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares, o Projeto de Lei acima citado, que DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMÉRCIO LEITEIRO NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS OU A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A AMEPRAF - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AMETISTA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei se faz necessário, tendo em vista a importância que representa a referida associação no desenvolvimento da agricultura familiar e comércio leiteiro no Município de Ametista do Sul/RS. Para tanto, necessitam anualmente de recursos para a manutenção de suas máquinas e equipamentos, além das despesas recorrentes com combustíveis.

Uma vez que a necessidade da utilização das máquinas é esporádica e por vezes não se faz possível a prestação de imediato pelo Poder Público, faz-se necessário repasse de valores para permitir que os mesmos procedam a contratação de serviço para concretizar os seus anseios.

O Poder Público, através do referido custeio, estará amparando os seus munícipes, em especial os pequenos produtores da agricultura familiar e da bacia leiteira associados na AMEPRAF, proporcionando recursos para a satisfação das necessidades e garantindo a possibilidade da continuidade de seu virtuoso trabalho, esse que é indispensável ao sustento de suas famílias.

Em anexo, ofício da AMEPRAF, solicitando auxílio, dirigido ao Poder Público Municipal.

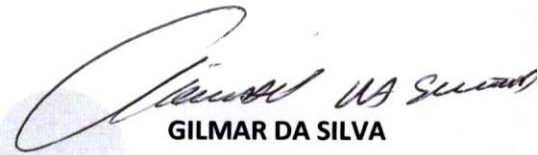




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul/RS



Ofício 01/2025

Ametista do Sul, 10 de março de 2025.

Ao Sr.

Gilmar da Silva

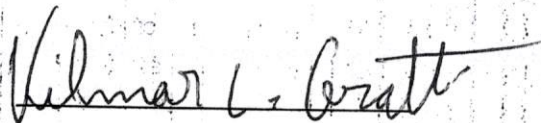
Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS

Assunto: Solicitação de auxílio para AMEPRAF

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na oportunidade em que lhe cumprimentamos, vimos, por meio deste solicitar auxílio financeiro para a contratação de máquinas, equipamentos e/ou combustível pela associação dos produtores da agricultura familiar de ametista do sul – AMEPRAF.

Certos do atendimento de nossa solicitação, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Vilmar Luiz Cerratti

Presidente da AMEPRAF

